



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL Nº 190/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital 190/2023 – Pregão Eletrônico nº 108/2023 – LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME / EPP / ME*, TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO, que objetiva a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DOS APARELHOS CONDICIONADORES DE AR DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações dos Anexos I e II Termo de referência. Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de 2023, a partir das 08 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se a Pregoeira Oficial designada pela Portaria nº 28 de 18 de maio de 2023, a Sra. Tatyane Fernanda Martins e a equipe de apoio integrada pelos membros Sr. Frank Hiroshi Fujimoto, Sra. Angélica Silva Thomé e a Sra. Vanda Aparecida de Souza, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Registra-se também o comparecimento da Sra. Daiane Cristine Godinho Pinheiro, representante da Secretaria requisitante para acompanhar a sessão, verificar propostas e sanar eventuais dúvidas de caráter técnico que possam vir a surgir no decorrer deste certame. Antes de adentrarmos no mérito no qual a Pregoeira e a respectiva equipe foi designada (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. Inicialmente a Pregoeira deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, a Pregoeira prosseguiu analisando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), registrando-se a participação de 01 (um) proponente. **DA HABILITAÇÃO:** Sendo o que necessário se faz anotar, nos termos do instrumento convocatório, a Pregoeira Oficial comunicou via “chat” ao licitante participante ao final da etapa de lances o início da análise da documentação de Habilitação da empresa provisoriamente vencedora, cujos documentos encontram-se anexados à plataforma, sendo: 1-) KELY KUHLEN PAOLINI DA CUNHA - CNPJ: 33.281.651/0001-56; Deu-se início à análise dos documentos de habilitação com a consulta de apenamento no Portal da Transparência e no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos da Cláusula 14.1 do Edital. No tocante a verificação, após exames, constatou-se que a empresa não possui restrição para participação em processos licitatórios, estando em situação regular. Em ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inseridos pelas licitantes na plataforma BLL. Finalizada a análise dos documentos de Habilitação, a Pregoeira declarou **PROVISORIAMENTE HABILITADA** a empresa: 1-) KELY KUHLEN PAOLINI DA CUNHA. Importante destacar que foram observadas as disposições e teor do **acórdão nº 1211/2021 – TCU**, para fins de sanar erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda ausentes, procedendo-se com as consultas da mesma nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via internet. **DO PRAZO RECURSAL:** Assim,



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

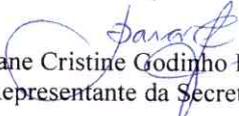
a Pregoeira tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula 15ª do Edital. Transcorrido o prazo, não houve manifestação. Vencidos os regulares procedimentos, a Pregoeira Oficial consta em ata e dá ciência que decidiu, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, declarando **PROVISORIAMENTE VENCEDORA** do certame a empresa: 1-) **KELY KUHLEN PAOLINI DA CUNHA, itens nº 05, 09 e 12.** Ademais, os itens de nº 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 10, 11, 13 ao 30 restaram **Desertos.** **DA PROPOSTA READEQUADA:** Com base na cláusula 13 do Edital, fica a arrematante do certame, conforme orientações repassadas no chat, convocada para que apresente a proposta comercial readequada, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da solicitação no chat da plataforma, devendo ser protocolado junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, CEP: 16200-067, endereçado a Pregoeira Oficial conforme Cláusula 13.1 e seus subitens, todas constantes do Edital, ressalvando-se a possibilidade do envio do mesmo através do e-mail tatyane.pregoeira@gmail.com com cópia para pregoeiros.birigui@gmail.com ou anexar na plataforma em “Documentos Complementares (Pós Disputa)”. **DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** tendo em vista que a empresa vencedora disponibilizou a documentação de habilitação autenticada digitalmente na plataforma, esta fica dispensada do protocolo da documentação física, conforme previsto no subitem 14.4 do Edital. Considerando que a participante teve ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não acompanhamento por parte da licitante não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse da participante de forma tácita. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que a participante teve ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não acompanhamento por parte da licitante não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse da participante de forma tácita. O julgamento e análise dos critérios que competem a pregoeira nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Conforme a Lei Municipal nº 6.993/2021 foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Vanda Aparecida de Souza, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.


Frank Hiroshi Fujimoto
Equipe de Apoio


Tatyane Fernanda Martins
Pregoeira Oficial


Angélica Silva Thomé
Equipe de Apoio


Vanda Aparecida de Souza
Equipe de Apoio


Daiane Cristine Godinho Pinheiro
Representante da Secretaria